

APREGOADO
Em 23.12.25



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

APROVADO EM PLENÁRIO POR

Adote-se: Unanimidade
Em 23 de Dezembro de 2025
PRESIDENTE

DISCUTIDO
Em 23.12.25

PROJETO DE LEI Nº 85, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR 03 (TRÊS) OFICINEIROS MEDIANTE PROCESSO SELETIVO DE TÍTULOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente 03 (três) profissionais para a função de Oficineiro, para desempenharem suas funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, especificamente no Centro de Referência em Assistência Social – CRAS no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período.

§1º A descrição das funções, carga horária, requisitos e vencimentos constam no Anexo I desta Lei.

§2º A seleção se fará mediante processo seletivo de títulos.

§3º. O ocupante da função temporária terá inscrição obrigatória no Regime Geral de Previdência Social, fazendo jus aos benefícios previdenciários da Lei Federal n.º 8.213/91.

Art. 2º As despesas decorrente desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

04 – Secretaria De Assistência Social
31.9.0.0.4.00.00.00 Contratação por tempo determinado
Fonte de Recurso: 1660- FNAS- SCFV

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 16 de dezembro de 2025.

Celso Vieira Silveira
Prefeito Municipal

ANEXO I

VAGAS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO	VENCIMENTOS
01 +CR	PROFISSIONAL PARA OFICINAS DE GUITARRA, CONTRA BAIXO, CAVAQUINHO, VIOLÃO, BATERIA, PERCUSSÃO E CANTO.	20HS	ENSINO MÉDIO COMPLETO; Experiência de no mínimo 01 ano na área devidamente comprovada.	Ensinar teoria musical e instrumental dos instrumentos musicais, apresentar os instrumentos e seu manuseio, ensaiar alunos no uso instrumental; orientar oficinas práticas de canto e voz visando a consolidação de habilidades artísticas relacionadas a canto e voz, criar e realizar apresentações, registrar a frequência dos alunos; participar da organização de eventos e atividades artísticas e culturais promovidas pelo município; realizar atividades correlatas.	R\$ 1.557,32
01 +CR	PROFISSIONAL PARA OFICINAS DE DESENHO, HISTÓRIA EM QUADRINHOS, CHARGES	20 HS	ENSINO MÉDIO COMPLETO; Experiência de no mínimo 01 ano na área devidamente comprovada.	Realizar oficinas de desenho, histórias em quadrinhos, charges para crianças e adolescentes, desenvolvendo a coordenação motora; explorando a imaginação; promover nas crianças o gosto pela arte de desenhar; registrar a frequência dos alunos; acompanhar o desenvolvimento das atividades ministradas; participar das reuniões de planejamento; participar da organização de eventos e atividades artísticas e culturais promovidas pelo município; realizar outras atividades correlatas.	R\$ 1.557,32
01 +CR	PROFISSIONAL PARA OFICINAS DE HIP HOP	20 HS	ENSINO MÉDIO COMPLETO; Experiência de mínimo 01 ano na área devidamente comprovada.	Realizar oficinas de HIP HOP para crianças e adolescentes, possibilitando o desenvolvimento da expressão corporal, a criatividade, o conhecimento teórico da cultura Hip Hop; ensaiar e preparar o corpo, a coordenação de movimentos e criatividade para letras e melodias relacionadas ao Hip Hop. Realizar montagem de apresentações sobre cultura; participar da organização de eventos e atividades artísticas e culturais promovidas pelo município; realizar outras atividades correlatas.	R\$ 1.557,32



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 85/2025

Nobres Vereadores, o Projeto de Lei n.º 85/2025 busca a continuidade dos projetos desenvolvidos pelo CRAS no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Secretaria de Assistência Social, que dependem da seleção de novos oficinairos, uma vez que alguns dos contratos atuais vencerão em janeiro de 2026.

Assim, diante da relevância cultural do projeto, e para não haver interrupção do Atendimento das famílias no SCFV é que se pretende autorizar as contratações, observando-se, com a realização de processo seletivo, os princípios da legalidade e impessoalidade.

Acrescentamos que o recurso em questão é próprio para contratação de pessoal, além disso, ressaltamos a urgência em razão de orientação atual que não é possível acumular as parcelas referentes ao recurso, o que poderia ensejar o bloqueio em perceber e utilizar outros recursos pela Secretaria.

Por essas razões, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei.

Celso Vieira Silveira
Prefeito

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS"

Prefeitura de Herval/RS		ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Data da Elaboração: 12/18/2025	
A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO			
1)	☒ Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 18)		
2)	☒ Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)		
3)	☐ Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)		
4)	☐ Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)		
5)	☐ Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)		
B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO			
Espécies de Recursos:			
1)	☐ Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)		
2)	☐ Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado		
3)	☐ Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita		
4)	☒ Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira		
5)	☒ Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C		
C) SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 17 da LC Nº 101/2000:			
Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:			
1.1	☐ Não		
1.2	☒ Sim.		



Fabricio Falconi
 Contador, CRCRS 81.134

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL/RS	
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL	
Estimativa do Impacto orçamentário-financeiro para gasto com pessoal, em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 20 da Lei Complementar n. 101/2000 e, no artigo 22, parágrafo único da LC 101/2000, considerando os dados a seguir, emite o seguinte Parecer:	
Receita Corrente Líquida	R\$ 50.040.417,84
Gasto Total com Pessoal	R\$ 20.149.664,03
Percentual Total de comprometimento da RCL com pessoal, últimos 12 meses	40,27%
Impacto total na despesa anual com pessoal	R\$ 72.882,58
Despesa com Pessoal Projetada nos projetos anteriores	R\$ 21.902.896,36
Despesa com Pessoal total Projetada para o índice constitucional	R\$ 21.975.778,94
Receita Corrente Líquida Projetada até o final do exercício 2025	R\$ 50.841.064,53
Percentual Total de Comprometimento da RCL com pessoal, reajuste proposto 2026	43,22%
Impacto total na despesa anual com pessoal	R\$ 78.955,12
Despesa com Pessoal Projetada nos projetos anteriores	R\$ 22.655.147,60
Despesa com Pessoal total Projetada para o índice constitucional	R\$ 22.734.103,72
Receita Corrente Líquida Projetada até o final do exercício 2026	R\$ 51.857.885,82
Percentual Total de Comprometimento da RCL com pessoal, reajuste proposto 2027	43,84%
Impacto total na despesa anual com pessoal	R\$ 0,00
Despesa com Pessoal Projetada nos projetos anteriores	R\$ 23.537.791,77
Despesa com Pessoal total Projetada para o índice constitucional	R\$ 23.537.791,77
Receita Corrente Líquida Projetada até o final do exercício 2027	R\$ 52.895.043,53
Percentual Total de Comprometimento da RCL com pessoal, reajuste proposto 2028	44,50%

CONCLUSÃO:

Através da análise do projeto de lei para aumento sobre as despesas com pessoal, confrontando com as projeções da receita corrente líquida, embasadas através dos índices atualizados no relatório FOCUS, apurou-se como resultado do Impacto Orçamentário Financeiro a) Atende ao exigido pelo art. 20, inciso III, da LC 101/2000, que o gasto com Pessoal não ultrapasse a 54% da RCL, para o executivo; b) Atende ao exigido pelo art. 22, parágrafo único da LC 101/2000, não ultrapassar os 95% do estabelecido no art. 20, inciso III, sendo 51,3% da RCL, para o Executivo;



Fabrício Bubois Falconi
Contador - CRC/RS 81.134

DETALHAMENTO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL							
Denominação	Valor Projetado	Valor atual	Quantidade	Impacto Mensal	Impacto 2026	Impacto 2027	Impacto 2028
Oficinas	R\$ 1.557,32	R\$ 0,00	3	R\$ 4.871,86	R\$ 56.053,52	R\$ 60.735,48	R\$ 0,00
Encargos Projetados				R\$ 1.401,59	R\$ 16.819,06	R\$ 18.220,54	R\$ 0,00
Total Geral do Impacto Orçamentário e Financeiro				R\$ 6.073,55	R\$ 72.882,58	R\$ 78.956,12	R\$ 0,00



Fabricio Bubols Falconi
Contador, CRCRS 81.134

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro para os devidos fins que o aumento proposto tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Herval, 18 de dezembro de 2025.

Celso Silveira
Prefeito de Herval/RS